



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x ( .ª)

PERGUNTA Número 2186 /x ( 4 .ª)

Expeça-se
Publique-se
29 / 04 / 09
O Secretário da Mesa <i>Celeste Correia</i>

**Assunto: Registo obrigatório de utilizações de água – furos, poços, noras, minas, açudes, charcas e barragens.**

**Destinatário: Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

*Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República*

Tal como o Partido Comunista Português vinha alertando e denunciando, vem agora a verificar-se mais um dos efeitos da Lei da Água do Governo do Partido Socialista. Essa lei vem uma vez mais demonstrar-se profundamente desajustada das necessidades do país e da preservação dos recursos hídricos.

Aliás, vem a Lei da Água apenas mercantilizar os recursos hídricos e converter o Estado num cobrador de taxas de utilização, enquanto também age como mediador de negócios naquilo a que o próprio Governo tem chamado o “grande mercado da água”.

Depois de ter estabelecido uma política de cobrança de taxas por utilização de recursos hídricos, na sequência de um Regime Económico e Financeiro, o Governo vem agora obrigar os proprietários a procederem ao registo obrigatório de qualquer captação de água nos seus terrenos até ao dia 31 de 2009, obrigação que decorre da própria Lei da Água e da sua regulamentação. De acordo com alguns contactos e mensagens que foram dirigidas ao Grupo Parlamentar do PCP, esta obrigatoriedade está a ser divulgada junto dos proprietários, juntamente com o aviso da contra-ordenação resultante do eventual incumprimento e o respectivo valor das coimas.

Tendo em conta que as estruturas criadas pela Lei da Água, as Administrações de Bacia Hidrográfica e o próprio INAG, serão de ora em diante financiados directamente por parte da verba resultante da cobrança das taxas de recursos hídricos, estão agora estas entidades a aplicar a lei para assegurar a cobrança dessa mesma taxa. O PCP alertou durante a discussão da própria Lei da Água para os efeitos contraproducentes de um registo de captações e utilizações com vista apenas à cobrança de taxas, tendo em conta que inibirá o proprietário. Como se tal não bastasse, a forma como são agora exigidas as identificações de captações de água, é praticamente impossível de cumprir.

São agora, a pouco mais de um mês antes do final do prazo (31 de Maio de 2009), notificados os proprietários de todo o país para a necessidade e obrigatoriedade de registo e identificação para licenciamento das suas captações. Além dos prazos em causa, estão a ser exigidos parâmetros sobre cada captação e sobre a sua localização que, além de manifestamente impossíveis de cumprir pela



maior parte dos pequenos proprietários do país, implicam custos significativos. Por exemplo, uma das exigências é a identificação das coordenadas e a identificação sobre carta militar, carta de que obviamente não dispõe a esmagadora maioria dos cidadãos portugueses. Mais grave é o facto de mesmo a maior parte das juntas de freguesia não disporem das cartas militares necessárias para a cobertura cartográfica da sua área territorial. Certamente será possível obter cópia das cartas junto dos Municípios, mediante pagamento, mas ainda assim, é importante ter em conta que grande parte da população nacional vive em áreas rurais de grande dispersão populacional, onde é necessário percorrer distâncias importantes para chegar aos serviços centrais da autarquia.

Claro que além de tudo isso, levanta-se o problema da capacidade de resposta dos serviços autárquicos perante a esperada exigência resultante da procura imposta pela orientação da Lei da Água até 31 de Maio de 2009. Por exemplo, no Concelho de Odemira é possível a um pequeno proprietário ter de percorrer 60 km para se deslocar aos serviços da autarquia para requerer uma cópia da carta militar que contém a localização da sua captação. Isso implica uma disponibilidade financeira de que muitos não dispõem e exigirá uma capacidade de resposta dos serviços da autarquia que poderá não ser a suficiente perante a exigência.

Ao invés de o Governo promover a identificação e inventariação das captações e utilizações de recursos hídricos e de licenciar essas utilizações em função da utilização e das condições de rejeição, procede à aplicação de uma política de cobrança de taxas como eixo da estratégia para a política da água. Desta forma, o Governo prejudica objectivamente uma política de preservação de recursos hídricos numa perspectiva integrada entre águas subterrâneas e águas superficiais.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**, me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Vai o Governo persistir nesta política de angariação de taxas de recursos hídricos e de pressão sobre os proprietários de captações de águas?
2. Que medidas tomará o Governo para assegurar aos proprietários de captações as necessárias condições e meios para proceder à identificação da localização das captações, açudes ou barragens, que agora lhes é exigida nos termos da lei?
3. Que medidas tomará o Governo para assegurar ao Poder Local Autárquico, nomeadamente às Juntas de Freguesia, as condições para proceder à disponibilização dos meios necessários para que as populações possam identificar as captações sem que isso lhes exija gastos e esforços financeiros fora do seu alcance?

Palácio de São Bento, 29 Abril de 2009.

O Deputado,

Miguel Tiago